



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM RESPECTIVA CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E PONTOS DE FUNÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO E A EMPRESA N.V.A. REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP incorporada pela Empresa: SENIOR SOLUTION CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA), NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato Primitivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, e CPF sob o nº 607.372.391-15, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO Nº 008031/0-0, e CPF sob o nº 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, a empresa **N.V.A. REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP incorporada pela Empresa: SENIOR SOLUTION CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.804/0001-91, com sede na Rua Bela Cintra, nº 755, 5º andar, Bairro Consolação, CEP: 01415-003, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Diretor Presidente: **BERNARDO FRANCISCO PEREIRA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 13.131.570 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 103.914.268-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP; e pelo Diretor Financeiro: **THIAGO ALMEIDA RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44.080.095-X, emitida pela SSP/SP em 23/04/2001, inscrito no CPF sob o nº 329.017.648-78 residente e domiciliado na Rua Bela Cintra, nº 755, 7º andar, Bairro Consolação, São Paulo-SP, resolvem, de comum acordo, firmar o presente termo aditivo ao contrato de aquisição de



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



licenças de uso de software com respectiva customização, firmado em 29 de dezembro de 2017, nos termos do Pregão Eletrônico nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 2017.12.002803, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS** do Contrato Primitivo firmado entre a **N V A REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Candido de Abreu, 470, 14º andar, Conjunto 1.407, Edifício Neo Business, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-000 inscrita no CNPJ sob o nº 71.832.869/0001-40, NIRE 41600873271, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente como **CEDENTE**, a empresa **SENIOR SOLUTION CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua Bela Cintra, nº 755, 5º andar, Cerqueira César, CEP 01415-003, São Paulo-SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 03.017.804/0001-91, NIRE: 35.226.852.082; e com filiais na Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 1400, 6º andar, Gutierrez, CEP: 30441-194, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 03.017.804/0004-34, NIRE: 3190268560-6, na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler de França, 396, 10º andar, Conjunto 1001 - Cond Neo Super, Quadra Ed, Bloco Neo Super, Quadra Tor, Bairro Centro Cívico, CEP 80.030-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 03.017.804/0006-04, NIRE: 41901822063 e na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Conego Bernardo, 57, sala 201, 202, 203, 204 e 205, CEP 88.036.570, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº no CNPJ 03.017.804/0007-87, NIRE: 42902003237, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**; e a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A – GOIÁS FOMENTO**, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central Goiânia-GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 03.918.382/0001-25, doravante denominada

[Handwritten signatures and stamps]

Singia
Jurídico



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE**, resolvem as Partes ajustar a **CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS**, referente ao contrato resultante do Pregão Eletrônico 003/2017 do Processo Administrativo nº 2017.12.002803 "(Contrato)", tendo por objeto a aquisição de licença de uso de software e respectiva customização, por meio do qual, todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato consideram-se cedidos a partir da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUCESSÃO:

Celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Primitivo, se realiza com fundamento na **Cláusula Décima Quinta**, afastando a incidência do art. 78, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, **PARECER GEJUD Nº 004/2020**. Essas alterações também não justificam a rescisão do contrato com base no disposto no art. 78, inc. XI, desde que se demonstre a ausência de prejuízo à execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para fazerem face ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste instrumento, constam de previsão orçamentária da CONTRATANTE, estando listado na **RUBRICA: 2.5.1.98.20.001.000-3 – ATIVOS INTANGÍVEIS – APÓS 2013**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO

Fica estabelecido e acordado entre a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A – GOIÁS FOMENTO** e a **SENIOR SOLUTION CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.** que o faturamento do Contrato poderá ser realizado pela sede ou pelas filiais qualificadas no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

Singia

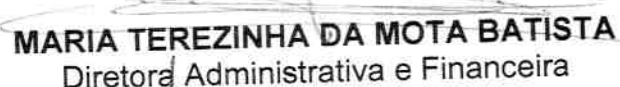
Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e Contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Goiânia-GO, 23 de janeiro de 2020.

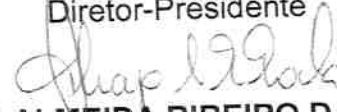
CONTRATANTE:


RIVAE L AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA
Diretora Administrativa e Financeira

CONTRATADA:


BERNARDO FRANCISCO PEREIRA GOMES
Diretor-Presidente


THIAGO ALMEIDA RIBEIRO DA ROCHA
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

CPF: 

2. 

Nome:

CPF:

Adriano Coca Carneiro
Diretor de Unidade



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

AVISO nº. 004/2020 - PRORROGAÇÃO PRAZO DE COTAÇÃO PROCESSO SEI Nº. 202000058000008

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a prorrogação do prazo de cotação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 132.000 (CENTO E TRINTA E DUAS MIL) REFEIÇÕES (ALMOÇO), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO RESTAURANTE DO BEM, UNIDADE MINAÇU-GOÍAS, LOCALIZADO A AV. ARAGUAIA, Nº. 1.411, SETOR VILA BATISTA, EM DIAS ÚTEIS, A PREÇO POPULAR DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS) A UNIDADE**, em conformidade com o Termo de Referência nº. 01/20 e demais anexos. **Tipo: Menor valor unitário por refeição.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 004. Para obter a Solicitação de Orçamento e Termo de Referência acessar o site da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Edital de aquisição e contratação/Compras em andamento 2020). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201-9464 e 3201-9496. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA PRORROGADO POR MAIS 03 (três) DIAS ÚTEIS** a contar do dia **06/02/2020**, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último.

Protocolo 167588

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201700020005336 **Identificação do Instrumento:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018 **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **D&M Construtora Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.603.652/0001-10. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Pesquisa e Educação Científica - CEPEC da UEG. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme readequação do Cronograma Físico-Financeiro, e a nova eleição de Foro. **Data de Assinatura do Aditivo:** 05/02/2020. **Vigência:** Início: 07/02/2020. Fim: 10/06/2020. Anápolis, 06 de fevereiro de 2020. Coordenação de Contratos da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 167406

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S-EPP. Objeto: Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços de auditoria contábil independente das demonstrações financeiras, fiscais e orçamentárias, semestrais e anuais da GoiásFomento. Vigência: 28/02/2020 a 27/02/2021. Data da assinatura do aditivo: 03/02/2020. Preço mensal: R\$1.693,48 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) e total para um período de 12 meses: R\$20.321,76 (vinte mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Processo nº 2018.12.004791. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.10.001.000-2 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Auditoria Externa. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira (Audimec - Auditores Independentes S/S-EPP).

Protocolo 167540

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: OI S/A (Em Recuperação Judicial). Objeto: Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) nas modalidades: local (fixo-fixo e fixo-móvel), interurbanas: (fixo-fixo e fixo-móvel), longa distância internacional (fixo-fixo e fixo-móvel) e 0800, para a GoiásFomento. Vigência: 06/02/2020 a 05/02/2021. Data da assinatura do aditivo: 03/02/2020. Preço mensal estimado: R\$2.508,67 (dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos) e global para um período de 12 (doze) meses: R\$30.104,04 (trinta mil, cento e quatro reais e quatro centavos). Processo nº 2018.12.004418. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.12.10.001.000-8 - Despesas de Comunicação - Taxas Telefônicas. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Tiago Troncoso Costa Chaves e José Silvestre de Paiva Filho (OI S/A - Em Recuperação Judicial).

Protocolo 167544

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: SENIOR SOLUTION CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Trata da Cessão de Direitos e Obrigações e Outras Avenças do Contrato Primitivo firmado com a empresa NVA REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, Incorporada pela Empresa SENIOR SOLUTION CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, objetivando dar continuidade ao contrato de aquisição de licença de uso de software e respectiva customização, parametrização, atualização, manutenção, suporte técnico e pontos de função, por meio do qual todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato consideram-se cedidos a partir da assinatura do Primeiro Termo Aditivo, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA. Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo que não foram modificadas pelo Primeiro Aditivo. Data da assinatura: 23/01/2020. Processo nº 2017.12.002803 e 2019.12.004315. Fundamentação Legal: Conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato Primitivo. Dotação Orçamentária: Conta nº 2.5.1.98.20.001.000-3 - Ativos Intangíveis - Após 2013. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Bernardo Francisco Pereira Gomes e Thiago Almeida Ribeiro da Rocha (Senior Solution Consultoria em Informática Ltda).

Protocolo 167545

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: ZANDERLAN FREIRE FERREIRA-85481432153. Objeto: Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica PABX instalada na GoiásFomento. Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021. Data da assinatura do aditivo: 29/01/2020. Preço mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais) e total para um período de 12 meses: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Processo nº 2018.12.004306. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.21.60.001.000-6 - Despesas de Manutenção e Conservação de Aparelhos Telefônicos; Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Zanderlan Freire Ferreira (Zanderlan Freire Ferreira-85481432153).

Protocolo 167547

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2019.12.002077, que objetiva a contratação da empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, para o fornecimento de energia elétrica em dois prédios de propriedade da Agência de Fomento de Goiás S/A, localizados nos seguintes endereços: Sede I da GoiásFomento (Av. Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO); e Sede II Arquivo/Caixego (Av. Anhanguera, nº 5.311, Setor Central, Goiânia-GO), resolveu declarar Dispensável a Licitação para a referida contratação, por se enquadrar nos termos do Art. 29, Inciso